



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



INDICAÇÃO Nº 43/2015

Excelentíssimo Senhor

Reinaldo de Cássia Amaral

DD. Presidente da Câmara Municipal
de Santa Rita do Sapucaí – MG.

Segundo o art. 68 do novo Código Brasileiro de Trânsito, “*é assegurada ao pedestre a utilização dos passeios ou passagens apropriadas das vias urbanas e dos acostamentos das vias rurais para circulação, podendo a autoridade competente permitir a utilização de parte da calçada para outros fins, desde que não seja prejudicial ao fluxo de pedestres.*”

Segundo o art. 254, I, do mesmo código, “*é proibido ao pedestre permanecer ou andar nas pistas de rolamento, exceto para cruzá-las onde for permitido*”, sob pena de cometer infração leve e sofrer a imposição da penalidade de multa.

É sabido que, em alguns locais de nossa cidade, as calçadas estão em péssimo estado de conservação ou obstruídas por diversos materiais, cadeiras, poste colocados irregularmente etc.

Segundo o Código Municipal de Posturas, em seu art. 25 “*os moradores são responsáveis pela limpeza do passeio fronteiro à sua residência.*”

Assim, torna-se necessário que o Município tome providências no sentido de se proceder a obras de conservação dos passeios e calçadas do Município que estejam em mau estado de conservação ou, se for o caso, determinar que os proprietários e moradores dos imóveis fronteiros o façam, para tornar possível a circulação dos pedestres e cadeirantes com mais segurança. Com essa ação, o Poder Público estará cumprindo as determinações do novo Código Brasileiro de Trânsito.

Diante do exposto e, acreditando sempre na Administração do nosso prefeito Jefferson Gonçalves Mendes, indico as seguintes sugestões:

***“a) a necessidade do Poder Público Municipal realizar as obras de conservação dos passeios e calçadas do Município, que estejam em mau estado de conservação, ou determinar que os proprietários e moradores dos imóveis fronteiros o façam.*”**



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

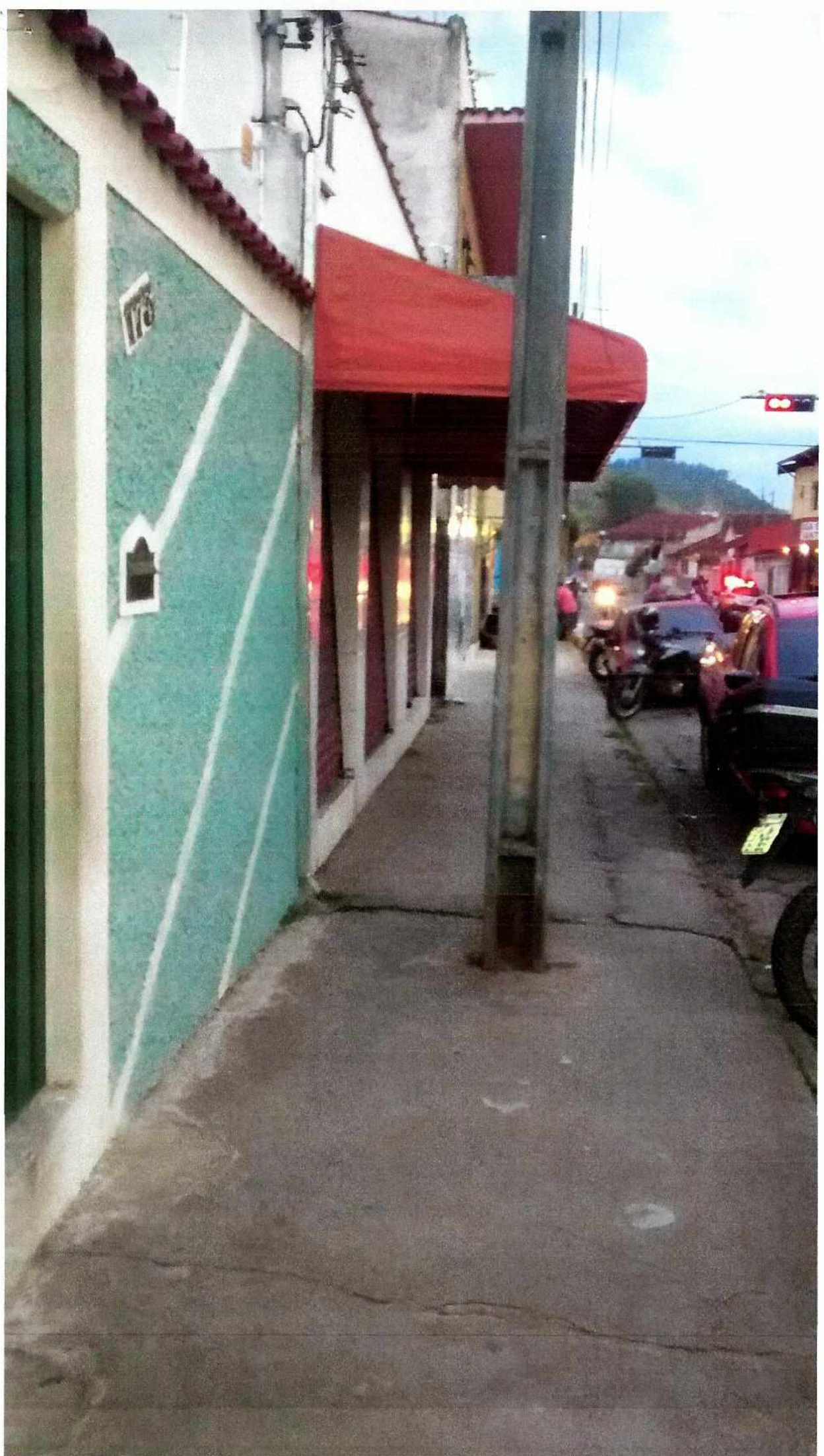
PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



b) Mandar a empresa responsável recolocar os postes que estão fora do local correto nos passeios, principalmente na Rua Eupídio Costa, em frente ao nº 173, no Bairro Maristela, para trazer mais mobilidade e segurança aos pedestres e cadeirantes.”

Santa Rita do Sapucaí, 24 de abril de 2015.

José Márcio Cunha
Vereador



2